

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP  
ERRATA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - EMAP

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP torna público aos interessados a ERRATA relativa ao Edital da Licitação Pública do Pregão Eletrônico nº 001/2020-EMAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de vida em grupo para os empregados da EMAP, nos seguintes termos:

1) No subitem 10.4 do Edital, **Onde se lê:** “A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro da cláusula décima deste Contrato.”; **Leia-se:** “A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 10.2 deste Edital”.

2) Na Cláusula Décima Terceira do **Anexo VII – Minuta do Contrato**, item 13.4, **Onde se lê:** “A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo primeiro da cláusula décima deste Contrato.”; **Leia-se:** “A modalidade seguro garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 13.2 da cláusula décima terceira deste contrato”.

3) No Item 16, subitem 4 do **Anexo I – Termo de Referência**, **Onde se lê:** “4. A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta de solicitação de pagamento endereçada à EMAP formalizando o pedido, além de relação contendo a lista de usuários cadastrados e a documentação de comprovação de regularidade fiscal, municipal, estadual e federal, esta última abrangendo as contribuições sociais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), trabalhista, FGTS e ANS, prova de inscrição no CNPJ, contrato social, certidão negativa de falência, originais ou por qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou pela fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos dois casos, mediante a apresentação dos originais para confronto.”; **Leia-se:** “4. A contratada deverá apresentar, para efeito de pagamento, juntamente com a Nota Fiscal, Carta de solicitação de pagamento endereçada à EMAP formalizando o pedido, além de relação contendo a lista de usuários cadastrados e a documentação de comprovação de regularidade fiscal, municipal, estadual e federal, esta última abrangendo as contribuições sociais (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), trabalhista, FGTS, prova de inscrição no CNPJ, contrato social, certidão negativa de falência, originais ou por qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou pela fiscalização ou por funcionário da EMAP designado para esse fim, sendo nestes dois últimos dois casos, mediante a apresentação dos originais para confronto.”

2) As demais condições do Edital e seus anexos, inclusive a data da realização do certame, permanecem inalteradas, tendo em vista que as alterações não afetam a formulação das propostas.

São Luís – MA, 27 de fevereiro de 2020.

**Flavia Alessandra Noletto Miranda Carvalho**  
Gerente de Compras e Contratos da EMAP